



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2015

Ementa: Dispõe a criação de vagas permitindo o estacionamento por até 15 minutos, com pisca-alerta ligado, em frente de farmácias e de bancas de revistas no Município de Recife.

Art. 1º Estabelece a criação de vagas permitindo o estacionamento por até 15 minutos, com pisca-alerta ligado, em frente de farmácias e de bancas de revistas no Município do Recife.

§ I - O disposto no artigo 1º desta lei inclui vias normais e regulamentadas pelo Estado

.

§ II - Caso não seja possível a instalação da referida vaga em frente ao estabelecimento, optar-se-à então pela implantação o mais próximo possível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Justificativa

O presente projeto de lei tem o objetivo de atender proprietários de bancas de jornal e de farmácias, cuja característica em comum é a transação rápida entre o estabelecimento e o consumidor, de modo que a criação destas vagas facilitaria o acesso da população a estes locais, incentivando este tipo de comércio

No corre-corre do dia a dia, é muito comum que o cidadão procure produtos inerentes ao seu cotidiano, como o jornal diário ou então o lançamento semanal de sua revista favorita ou então quando pretende adquirir um remédio ou algo de uso pessoal, encontrado em farmácias, mas acabam sofrendo com o trânsito pesado Recifense, eleito o mais congestionado do Brasil, e cujo número de veículos automotores quase atinge o número de sua população, causando tráfego, poluição sonora e atmosférica bem como dificuldades na hora de estacionar, até mesmo para as mais simples e rápidas atividades, como pagar um boleto bancário ou comprar um remédio para apaziguar a dor de cabeça, sujeitando-se assim aos preços abusivos dos estacionamentos da cidade, pagando por uma hora integral quando mal atingiu uma fração de quinze minutos.

Desta feita, após considerações sobre as vagas de estacionamentos atualmente dispostas pelo município e consultas aos proprietários dos estabelecimentos visados por este Projeto de Lei, propõe-se a inauguração de uma vaga específica dedicada ao cidadão recifense, facilitando sua vida e incentivando as pequenas e rápidas, mas essenciais, operações, exigindo-se, em contrapartida, o limite de quinze minutos para tal fim, de modo que não há supressão das vagas já existentes, todavia, transformando-as tão-somente em um espaço dinâmico e ágil.
Recife, 24 de Abril de 2015.

Almir Fernando

Vereador da Cidade do Recife, PCdoB



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO